



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Publicado no Jornal O Presente, na
edição de 31/03/07 pág. 04

Alaíde Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 062/2007

Data: 19/03/2007

Súmula: *constitui comissão de processo administrativo para apurar falta funcional de servidor público e ressaltar os interesses da Administração Municipal.*

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra;

Considerando o disposto no art. 173 e seguintes da Lei Municipal nº 1.246/2003; e

Considerando o teor do Memorando nº 2007003310 de 14.03.2007;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Disciplinar na forma de Inquérito Administrativo para apurar a falta funcional do servidor Sidnei José de Carvalho, matrícula n. 0014729, ante a reprovação em avaliação segundo o Decreto Municipal n. 195/2006.

Art. 2º. Designam-se os servidores públicos municipais abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem a respectiva comissão:

Mariana de Oliveira Candido – Presidente;

Alaíde Carvalho de Lima Barreto – Membro;

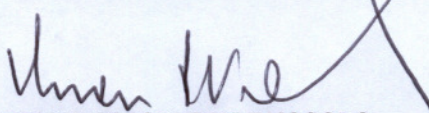
Isaura de Lima – Membro.

Art. 3º. A pena máxima a ser aplicada ao servidor será a de demissão consoante incisos do art. 150 da Lei Municipal n. 1.246/2003.

Art. 4º. O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra Pr, em 19 de março de 2007.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Publicado no Jornal O Presente, na
edição de 27/03/07, pág. 16

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006

PORTARIA Nº 062/2007

Data: 19/03/2007

Súmula: *constitui comissão de processo administrativo para apurar falta funcional de servidor público e ressaltar os interesses da Administração Municipal.*

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra;

Considerando o disposto no art. 173 e seguintes da Lei Municipal nº 1.246/2003; e

Considerando o teor do Memorando nº 2007003310 de 14.03.2007;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Disciplinar na forma de Inquérito Administrativo para apurar a falta funcional do servidor Sidnei José de Carvalho, matrícula n. 0014729 por ausência injustificada e reiterada ao trabalho, durante o período de 14.03.2006 à 14.03.2007, levando em consideração, como gravame, a reprovação em avaliação segundo o Decreto Municipal n. 195/2006.

Art. 2º. Designam-se os servidores públicos municipais abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem a respectiva comissão:

Mariana de Oliveira Candido – Presidente;

Alaide Carvalho de Lima Barreto – Membro;

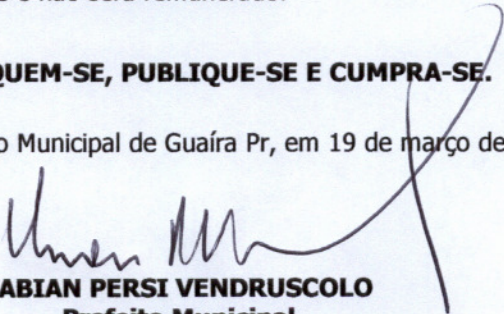
Isaura de Lima – Membro.

Art. 3º. A pena máxima a ser aplicada ao servidor será a de demissão consoante incisos do art. 150 da Lei Municipal n. 1.246/2003.

Art. 4º. O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra Pr, em 19 de março de 2007.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal